



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

REVOGADO PELO DECRETO Nº 248, DE 28/12/2011

DECRETO Nº 228, DE 20 DE JULHO DE 2011.

~~Fixa tarifa para os serviços de transporte coletivo urbano no município de Palmas.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.173, de 21 de janeiro de 2003 e a Lei nº 1.664, de 4 de dezembro de 2009,~~

~~-~~

~~**DECRETA:**~~

~~Art. 1º Fica fixada em R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) a tarifa para os serviços de transporte coletivo urbano no município de Palmas, a partir de 18 de outubro de 2011.~~

~~Parágrafo único. As concessionárias ficam obrigadas a colocar em circulação 25 (vinte e cinco) novos ônibus, além da frota atual, até a data fixada no caput deste artigo.~~

~~Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 203, de 13 de abril de 2011.~~

~~-~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 20 de julho de 2011.~~

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

Antônio Joaquim Martins Benvindo
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes